

HOMO SACER
- a tradição política desnuda -

João José Veras de Souza¹

A data de 11 de setembro de 2001 representa não somente a virada de uma nova e significativa página da história do poderio americano (por conseguinte, das relações internacionais e do Direito) como, também, a confirmação expressa daquilo que havia, seis anos antes, indicado o filósofo italiano contemporâneo Giorgio Agamben, com a sua obra *Homo sacer: a vida nua e o poder soberano I* (Editora UFMG, 2002): a “instauração” de uma nova espécie de estado constitucional permanente de exceção, fundado na biopolítica (esta que reduz o cidadão à condição de *Homo sacer* - o portador da vida nua destituída de estatuto jurídico).

Não que a reação americana, que ainda se mantém, tenha fundado aquilo que parecia ser (e é) uma “nova” modalidade de manifestação política do poder estatal (no caso, de natureza global). Na verdade, as expressões de seu poder (normalmente em nome da segurança e contra males universais), por exemplo, com a invasão do Afeganistão em suposta caçada a Bin Laden; na prisão e manutenção de pessoas suspeitas de terrorismo na sua base militar da Baía de Guantánamo, em Cuba; com a invasão do Iraque, em especial da cidade de Faluja, em novembro de 2004, bem como nas ações de vigilância em seus próprios aeroportos, onde tem se processado radical controle do corpo biológico humano, se configuram manifestações contemporâneas da relação biopolítica, até então só provadas, com tamanha violência, no estado nazista totalitário, cujo paradigma central se apresenta naqueles campos da segunda guerra mundial, os quais têm como objeto o homem sem nenhum direito.

É com *Homo Sacer: a vida nua e o poder soberano I*, que integra uma tetralogia - seguida das obras: *Notas sobre a política* (1996), *O que resta de Auschwitz* (1998) e *Estado de Exceção* (2004), através das quais Agamben, procurando entender os desdobramentos dos dispositivos de poder, delineia sua configuração, com todos os elementos que lhe constituem, ou seja, do estado de exceção permanente em que se transformou o estado moderno e as suas instituições democráticas. O autor ressalta, ainda, o modelo de “cidadania” que se constitui em sua aversão (*Homo sacer*), colocando em questão toda a tradição política ocidental.

¹ Advogado e professor. Especialista em Língua Portuguesa (UFAC), em Direito Constitucional (UFAC/UFMG), em Biossegurança (UFSC), em Direito do Trabalho (AMATRA12/UNIVALI). Mestrando em Relações Internacionais (UFAC/UFSC).

A base conceitual, que subsidiará Agamben, neste trabalho de formulação teórico-filosófica sobre o exercício do poder no estado moderno, apresenta-se alicerçada nas seguintes referências, a saber: Carl Schmitt, com sua teoria do estado de exceção; Walter Benjamin, na sua visão de que a exceção se tornou permanente para os oprimidos; Hannah Arendt, com suas análises relativas ao totalitarismo e os campos de concentração nazistas, e Michael Foucault, com o conceito de biopolítica, além dos institutos extraídos e repensados dos mundos grego e romano (*bíos, zoé, polis, Homo sacer...*).

Com o diálogo entre Schmitt e Benjamin, Agamben define o estado de exceção que se instalou no, ou através do, biopoder, como a forma de estrutura original em que o direito inclui em si (inclusão) o vivente (vida nua) por meio de sua própria suspensão (exclusão).

Partindo da idéia inicial de Michael Foucault, de que a relação política dos estados com seus cidadãos se constitui numa relação de biopolítica, através da qual o corpo, a vida natural do indivíduo, é implicado nos mecanismos e nos cálculos do poder (entrando no primeiro plano na estrutura do estado) por tal razão, torna-se o fundamento terreno de sua legitimidade e da soberania, Agamben busca reatualizar o filósofo francês na perspectiva de que o que caracteriza a vida nua não é a entrada da *zoé* (vida biológica) na *polis*(cidade), mas a impossibilidade de discernir o ponto em que ela se situa, posto que não é encontrada na *zoé* tampouco na *bíos* (vida política).

Tal condição de indiscernibilidade da vida nua, segundo Agamben, dá à mesma o *status* de ser, num só tempo, sujeito e objeto do ordenamento político e de seus conflitos. E a novidade agambiana se dá pela constatação de que a vida nua vem coincidindo com o espaço político - seja quando é incluída, seja quando é excluída - o ponto comum tanto da organização do poder quanto de sua emancipação (a vida nua continua presa à política sob a forma de exceção), “[...] isto é, de alguma coisa que é incluída somente através da exclusão” (2002, p. 18).

Com isso, distingue o filósofo italiano, “[...] nós não somos apenas, nas palavras de Foucault, animais em cuja política está em questão a sua vida de seres viventes, mas, também, inversamente, cidadãos em cujo corpo natural está em questão a sua própria política”. (2002, p. 193)

Para Agamben, o fato da política ocidental não conhecer outro valor que não seja a vida (o que acontece pela via da biopolítica), o nazismo e o fascismo, que viram nela o valor supremo, permanecerão, no seu entender, desgraçadamente atuais.

Não tem sido nada difícil encontrar os espaços em que o estado de exceção moderno se apresenta, o seu paradigma que são os campos de concentração “[...] no ponto em que a

política torna-se biopolítica e o *homo sacer* se confunde virtualmente com o cidadão.” (2002, p. 178).

Para Agamben: “O campo é o espaço que se abre quando o estado de exceção começa a tornar-se regra.” (2002, p. 175); “[...] um pedaço de território que é colocado fora do ordenamento jurídico normal, mas não é, por causa disso, simplesmente um espaço externo. (2002, p. 176); “[...] a estrutura em que o estado de exceção, em cuja possível decisão se baseia o poder soberano, é realizado normalmente.” (2002, p. 177); “[...] o próprio paradigma do espaço político no ponto em que a política torna-se biopolítica e o *homo sacer* se confunde virtualmente com o cidadão.” (2002, p. 178); “[...] o novo regulador oculto da inscrição da vida no ordenamento – ou, antes, o sinal da impossibilidade do sistema de funcionar sem transforma-se em uma máquina letal.” (2002, p. 182).

Segundo o filósofo, “O nascimento do campo em nosso tempo surge, então, nesta perspectiva, como um evento que marca de modo decisivo o próprio espaço político da modernidade” (2002, p. 181). Com efeito, conclui o autor, “[...] se a essência do campo consiste na materialização do estado de exceção e na conseqüente criação de um espaço em que a vida nua e a norma entram em um limiar de indistinção, deveremos admitir, então, que nos encontramos virtualmente na presença de um campo toda vez que é criada uma tal estrutura, independentemente da natureza dos crimes que aí são cometidos e qualquer que seja a sua denominação ou topografia específica”.(2002, p. 181)

A obra em análise possibilita relacionar a sua teoria com a realidade atual, cujo exemplo paradigmático se pode tirar a partir dos fatos que precederam ao fatídico 11 de setembro de 2001, em que a potência mundial norte-americana, considerada a guardiã da tradição política do Ocidente, fez desfilar os mais diversos modelos de ações totalitárias, produzindo tantos campos quantas vidas nuas possíveis, em completa contradição com os princípios da tradição democrática.

O paradoxo que se apresenta é expresso no fato de que o estado considerado mais democrático do planeta se constitui no maior produtor em série de estados de exceção, o que só nos tem ensinado a forma pela qual as instituições democráticas, em todo o Ocidente, se transformam no seu oposto.

Na verdade, como afirma o filósofo Slavoj Žižek (2003, p. 34) “os tópicos dos direitos humanos, democracia, domínio do direito e outros se reduzem em última análise a uma máscara enganosa para os mecanismos disciplinadores do ‘biopoder’, cuja expressão última é o campo de concentração do século XX”.

O próprio Giorgio Agamben já teve oportunidade de manifestar, pessoal e individualmente, oposição à condição biopolítica a ele imposta (de ser fichado e deixar suas impressões digitais) para poder entrar nos EUA, através dos aeroportos do país. No artigo “Não à tatuagem Biopolítica”, publicado no jornal francês *Le Monde*, em outubro de 2004, Agamben esclarece que “O que está em jogo aqui não é nada menos que a nova relação biopolítica supostamente ‘normal’ entre os cidadãos e o Estado. Essa relação não tem mais nada a ver com a participação livre e ativa na esfera pública, mas diz respeito ao registro e fichamento do elemento mais privado e incomunicável da subjetividade: falo da vida biológica dos corpos”.

De fato, a atuação do estado americano, no período pós 11 de setembro, produziu exemplos que chamam mais atenção, em razão, sobretudo, da exposição midiática. Contudo, a manifestação do biopoder, nos moldes descritos por Agamben, pode ser perfeitamente encontrada em qualquer lugar em que se caracterize zona de exceção, na qual “tudo é possível” (veja a condição em que se encontram os refugiados, os imigrantes na Europa, os palestinos, os haitianos, “as cobaias humanas” das experiências científicas...).

No Estado brasileiro, por exemplo, pode se ver claramente a condição *Homo sacer* dos favelados, dos sem terra, dos mendigos, dos índios pedintes do Acre etc, em que o estado de exceção, pelo menos para estes cuja vida é nua, é efetivamente regra.

A conclusão, mesmo provisória, como afirma o filósofo, se constitui numa inestimável contribuição à filosofia política moderna, abrindo portas que possibilitam a compreensão do presente, sobretudo nos pontos em que desvenda que: a) a relação política originária é o estado de exceção (o que, segundo afirma, põe em questão toda a teoria contratual do poder estatal, assim como toda a possibilidade de colocar à base das comunidades políticas algo como um pertencimento); b) o poder soberano (Estado) rende a vida nua (*Homo sacer*) como elemento político originário (o que, como aduz, implica em afirmar que a política ocidental é, desde o início, uma biopolítica e que, por conseqüência, torna-se vã toda tentativa de fundamentar nos direitos do cidadão as liberdades políticas), e d) o campo de concentração é o paradigma biopolítica do ocidente (o que, entende, coloca em questionamento as ciências humanas que pensam o espaço público das cidades sem ter consciência de que, em seu centro, encontra-se a vida nua que definia os estados totalitários).

Frente à construção teórico-filosófica que *Homo sacer*: a vida nua e o poder soberano I muito bem delineia, bem como às constatações fáticas que a história, sobretudo contemporânea, nos tem apresentado, fica difícil duvidar das evidências que o seu conjunto nos oferece (fácil é concordar), sobretudo a conclusão de que, apesar das tantas teorias sobre

democracia e direitos humanos, tal quadro de exceção é o que há muito tem fundamentado o poder político ocidental, devendo, em razão disso, os conceitos de democracia, soberania e poder constituinte, que se encontram no centro de nossa tradição política, serem, no mínimo, totalmente repensados.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: a vida nua e o poder soberano I*. Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

_____. *Estado de Exceção*. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. *Não à tatuagem biopolítica*. Le Monde. 17 de agosto de 2004. Tradução Clara Allain.

SLAVOJ, Zizek. *Bem vindo ao deserto do real – cinco ensaios sobre 11 de setembro e datas relacionadas*. Tradução Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003.